



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Presidência

PLANO DE DADOS ABERTOS

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)

Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

Renato Jordão Bussiere

Diretor Vice-Presidente

José Dias da Silva

Diretor de Licenciamento Ambiental

Juliana Ávila

Diretor de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental

Rodrigo Regis Lopes de Souza

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Cleber Ferreira

Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Cauê Bielschowsky

Diretor de Recuperação Ambiental

Raul Marques Fanzeres

Diretor de Superintendências Regionais

João Pedro Rabelo Paixão

Diretora de Executiva e de Planejamento

José Antônio Paulo Fonseca

Representantes nomeados do Programa de Dados Abertos e Responsáveis pela elaboração do Plano de Dados Abertos

Maria Eduarda Paiva Maglioni, Id. Funcional: 5119471-6, como titular e os servidores Giovani Silva Carvalho do Nascimento, id. funcional 4424909-8; e Wellington Lira dos Santos, id. funcional 5074344-9, como suplentes (PORTARIA INEA/PRES Nº 1.434 DE 26 DE AGOSTO DE 2025).

Agosto/2025

Rio de Janeiro – RJ

Vigência: 2025–2027

INTRODUÇÃO

O PDA tem como fundamento a Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei Federal nº 12.527/2011 - regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto Estadual nº 46.475/2018, os quais prescrevem, em seu artigo 8º, o princípio da transparência ativa. Os dispositivos instituem o dever da Administração Pública de promover, independentemente de requerimentos, a divulgação de informações de interesse público. O §2º do art. 8º da Lei Federal e o §1º do art. 8º do Decreto Estadual estabelecem a necessidade de que essas informações sejam publicadas em sítios eletrônicos de transparência na rede mundial de computadores.

Em âmbito estadual, o art. 16 da Lei Estadual nº 9.128/2020 reitera, em seu inciso III, que os dados não protegidos por sigilo ou restrição de acesso com previsão legal deverão ser “disponibilizados, obrigatoriamente, em formato aberto e estruturado, amplamente acessível e utilizável por pessoas e máquinas, assegurados os direitos à segurança e à privacidade”.

A implementação e a gestão do PDA no Estado do Rio de Janeiro são definidas pelo Decreto Estadual nº 48.449/2023 e sua alteração (Decreto Estadual nº 49.097/2024), o qual estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos. O Decreto estabelece, em seu art. 7º, que a implementação do referido Programa ocorrerá por meio da execução de Plano de Dados Abertos no âmbito de cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo Estadual.

1. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

O cumprimento dos compromissos e prazos previstos neste documento observará as atribuições definidas no Decreto Estadual nº 48.449/2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 49.097/2024.

2. CATÁLOGO DAS BASES DE DADOS

A catalogação de bases de dados do(a) Instituto Estadual do Ambiente foi realizada no período de 11/03/2025 a 29/08/2025, sob coordenação do representante do Programa de Dados Abertos, utilizando as informações disponíveis na plataforma Ambiente+, no site do [Inea](#), que serão validadas e atualizadas pelos representantes do Comitê de Gestão de Dados Abertos do Instituto Estadual do Ambiente.

Foram catalogados **os seguintes conjuntos de dados:**

Nome do Conjunto de Dados	Descrição dos recursos de dados (arquivos)	Área Responsável	SEI nº
Fiscalização e combate às infrações ambientais	Dados sobre as atividades de fiscalização e combate às infrações ambientais, extraídos da plataforma Ambiente +	DIRPOS E DIRSUP	110059895
Cobertura florestal e proteção da biodiversidade	Dados sobre a cobertura florestal e proteção da biodiversidade, extraídos da plataforma Ambiente +	DIRBAPE	110059895
Segurança hídrica e qualidade ambiental do ar, água e solo	Dados sobre a segurança hídrica e qualidade ambiental do ar, água e solo, extraídos da plataforma Ambiente +	DIRSEQ	110059895

3. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Os prazos para publicação de conjuntos de dados, estabelecidos em cronograma, consideram os critérios constantes da matriz de priorização, conforme planilha abaixo:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO
1	Interesse público	Relevância para o cidadão/sociedade, segundo dados obtidos por meio de consultas via Lei de Acesso à Informação (LAI), de consulta pública ou outros.	1,5	Baixo: 0 ponto (pouco interesse ou relevância para o cidadão/sociedade)
				Médio: 1 ponto (há relevância para o cidadão/sociedade)
				Alto: 2 pontos (relevância alta ou essencial para o cidadão/ sociedade)
2	Estímulo ao controle social	Relevância para o acompanhamento e a fiscalização das ações estatais pela sociedade civil.	1,5	Baixo: 0 ponto (pouco importante para o controle social)
				Médio: 1 ponto (promove o controle social)
				Alto: 2 pontos (crucial para o controle social)
3	Obrigatoriedade legal	Existência de obrigação legal específica para a disponibilização de dados criada por norma ou instrumento jurídico.	1,5	Baixo: 0 ponto (não há obrigatoriedade legal específica)
				Médio: 1 ponto (há obrigatoriedade legal específica de nível estadual)
				Alto: 2 pontos (há obrigatoriedade legal específica de nível federal)
4	Relevância estratégica	Conexão com projetos estratégicos e ações previstas no Plano Plurianual (PPA) ou Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro (PEDES).	1,0	Baixo: 0 ponto (não se refere a projetos estratégicos e ações previstas no PPA ou PEDES)
				Médio: 1 ponto (relaciona-se indiretamente com projetos estratégicos e ações previstas no PPA ou PEDES)
				Alto: 2 pontos (está diretamente ligado a projetos estratégicos e ações previstas no PPA ou PEDES)
				Baixo: 0 ponto (não demonstra resultados dos serviços públicos e do impacto gerado por políticas públicas)

5	Resultados de serviços e políticas públicas	Capacidade de demonstração dos resultados dos serviços públicos e do impacto gerado por políticas públicas.	1,5	Médio: 1 ponto (demonstra indiretamente resultados dos serviços públicos e do impacto gerado por políticas públicas) Alto: 2 pontos (demonstra diretamente os resultados e impactos dos serviços públicos)
6	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Conexão com a promoção do desenvolvimento sustentável.	1,0	Baixo: 0 ponto (não contribui para o desenvolvimento sustentável) Médio: 1 ponto (contribui de alguma forma para o desenvolvimento sustentável) Alto: 2 pontos (tem alto potencial para estimular o desenvolvimento sustentável)
7	Fomento a atividades econômicas	Utilidade para o fomento de atividades econômicas.	1,0	Baixo: 0 ponto (não tem potencial para fomentar atividades econômicas) Médio: 1 ponto (possui potencial para fomentar atividades econômicas) Alto: 2 pontos (tem grande potencial para fomentar atividades econômicas)
8	Utilização e reutilização	Potencial de uso e reuso dos dados pela sociedade civil e pela Administração Pública.	1,5	Baixo: 0 ponto (dados com pouco ou nenhum potencial de uso/reuso) Médio: 1 ponto (dados com potencial moderado de uso/reuso) Alto: 2 pontos (dados com alto potencial de uso/reuso)

4. PUBLICAÇÃO DE CONJUNTOS E RECURSOS DE DADOS NO PORTAL DE DADOS ABERTOS

Até o momento, foram publicados 3 (três) conjuntos de dados e 7 (sete) recursos de dados do Instituto Estadual do Ambiente no Portal de Dados Abertos.

5. ENGAJAMENTO DA SOCIEDADE

O presente Plano de Dados Abertos será disponibilizado para consulta pela sociedade no sítio eletrônico do **Instituto Estadual do Ambiente**, na seção “Transparência > Dados Abertos”.

A publicação dos conjuntos de dados será sempre anunciada por meio de ações específicas de comunicação coordenadas pelos representantes do Comitê de Gestão de Dados Abertos do Instituto Estadual do Ambiente, de modo a promover a divulgação externa.

6. DEMAIS MECANISMOS PARA A PROMOÇÃO, O FOMENTO E O USO EFICIENTE E EFETIVO DAS BASES DE DADOS

Para além das atividades relacionadas à disponibilização de conjuntos, recursos e arquivos de dados abertos no Portal de Dados Abertos do Estado, serão realizadas as seguintes medidas com o objetivo de promover a evolução da qualidade dos dados para seu uso eficiente e efetivo:

- 1. Constituição de Comitê Interno de Governança de Dados;
- 2. Definição de processos de qualidade de dados;
- 3. Automação da rotina de atualização dos dados disponibilizados;
- 4. Elaboração de dicionário de dados;
- 5. Evolução das bases para formatos mais abertos.

7. DIVULGAÇÃO INTERNA

O presente Plano de Dados Abertos será divulgado internamente por meio de processo SEI-070002/016422/2025 e externamente no [Portal Dados Abertos](#).

8. CRONOGRAMA

O cronograma apresenta as etapas previstas para a implantação, revisão intermediária e encerramento do Plano de Dados Abertos do INEA, no período de 2025 a 2027.

O cronograma de ações e atividades necessários à implementação do presente Plano de Dados Abertos consta abaixo:

Conjunto/Recursos de Dados	Descrição	Unidade/Gestor Responsável	Prazo	Periodicidade
Fiscalização e combate às infrações ambientais	Dados sobre as atividades de fiscalização e combate às infrações ambientais, extraídos da plataforma Ambiente +	DIRPOS E DIRSUP	90 dias	Semestral
Cobertura florestal e proteção da biodiversidade	Dados sobre a cobertura florestal e proteção da biodiversidade, extraídos da plataforma Ambiente +	DIRBAPE	90 dias	Semestral
Segurança hídrica e qualidade ambiental do ar, água e solo	Dados sobre a segurança hídrica e qualidade ambiental do ar, água e solo, extraídos da plataforma Ambiente +	DIRSEQ	90 dias	Semestral



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Paiva Maglioni, Assessora**, em 02/09/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Silva Carvalho do Nascimento, Adjunto**, em 02/09/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Lira dos Santos, Chefe de Serviço**, em 02/09/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **111037691** e o código CRC **BBABD6F6**.

Referência: Processo nº SEI-070002/016422/2025

SEI nº 111037691

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: (21) 2332-4638